

PUBLICADO DOM 05/05/2005

PARECER Nº 222/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI 0728/2003**.

O projeto de lei de autoria dos nobres vereadores Carlos Neder e Gilberto Natalini “dispõe sobre a exclusão dos dentistas da restrição imposta à circulação de veículos no município de São Paulo” quando utilizados no trabalho diário.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade enquanto que a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer favorável a este projeto de lei.

Nos tempos atuais a estética corporal vem ganhando destaque, principalmente nos meios de comunicação, que acabam impondo a beleza como um requisito indispensável para o sucesso. Na odontologia essa imposição não deixa de ser percebida. Aumentou muito a exigência dos clientes quanto ao fator estético dos tratamentos. Nota-se que, cada vez mais, as pessoas se sentem desconfortáveis em apresentar um sorriso com dentes alterados em sua forma, cor, alinhamento e falta de dentes, o que pode causar certa retração em suas relações sociais e de trabalho.

A profissão de dentista, sem dúvida, é de caráter essencial e muitas vezes emergencial justificando a liberação dos horários de rodízio.

Face ao exposto a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 04/maio/2005.

Toninho Paiva – Presidente

Edivaldo Estima – Relator

Mário Dias

Noemi Nonato